



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 228/2020

Convoca a Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama e constitui sua Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.165, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 048, de 03 de abril de 2017 e nº 151, de 9 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 325/2020 e 336/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (*online*), a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020 às 14 horas, por meio do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/tkx-kemj-ned>, com o tema: Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Âmbito Municipal – Avanços e Desafios e como eixo temático: Avanços e desafios do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama.

Art. 2º Entre as finalidades da Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estará a de deliberar sobre os critérios da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama e da representatividade na Comissão Eleitoral para escolha dos representantes do referido Conselho.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da Videoconferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos membros abaixo indicados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) **Luiz Genésio Picoloto**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) **Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso**, Secretária Municipal de Educação;
- c) **Izamara Amado de Moura**, Secretária Municipal de Assistência Social.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) **Ana Paula Cestari Rodrigues Hulsmeyer**, da Universidade Paranaense (UNIPAR), representante das Instituições de Ensino;
- b) **Sibila Broetto Duque**, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), representante das Escolas de Educação Especial;
- c) **Edilson José Gabriel**, do Sindicato dos Bancários, representante das Entidade de Trabalhos Urbanos;
- d) **Isabela Gomes Simões**, do Centro Espírita Allan Kardec (Casa da Sopa), representante das Entidades Religiosas;
- e) **Eder Silva Cordeiro**, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) – Paraná, representante da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (CORESAN) - Umuarama;
- f) **Elidiamara Simões Nunes**, da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), representante das Entidades Socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

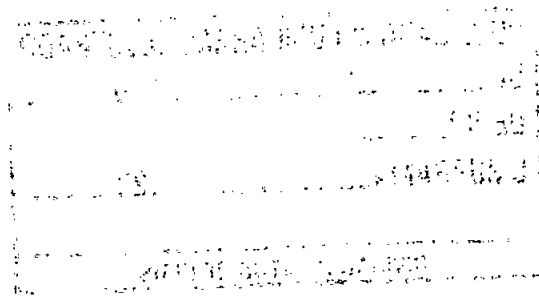
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário Municipal de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 agosto 120 20
DE N.º 11933
UMUARAMA 19 108 20 20
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS